Poder Legislativo

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, 420 – Centro
São João da Canabrava – PI – CEP 64.635-000
Email: *camaramsjc@hotmail.com*

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Canabrava - PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, com a finalidade de formalizar a empresa **IVONILDA DE S. VELOSO – ME,** com respaldo nos Arts. 13, 25, II e 26 da Lei 8.666/93.

RESOLVE

Concordar com a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de contratar a empresa **IVONILDA DE S. VELOSO - ME**, inscrito no **CNPJ: 01.203.444/0001-97,** estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, 533 – 1º Andar – Sala 101 – Bairro Centro – Picos-PI, com o valor global de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será pago de forma mensal no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), a quem deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Inexigibilidade de Licitação em apreço.

São João da Canabrava (PI), 06 de Janeiro de 2023.

Roberto de Sousa Leal
Presidente da Câmara
CPF: 362.046.093-00

Id:030E6AEDB736091D

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Email: camaramsjc@hotmail.com
Poder Legislativo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

Termo de Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA e o Sr. ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA(PI), inscrita no CNPJ sob nº 35.126.929/0001-46, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede em São João Canabrava, (PI), representada pelo **Presidente da Câmara** o Sr. **ROBERTO DE SOUSA LEAL**, portador CPF nº 362.046.093-00, e RG. 875.276 – SSP/PI e o Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO,** portador do CPF nº 051.837.813-62, e RG nº 3.278.853-SSP-PI, doravante denominado CONTRATADO, residente e domiciliada na cidade de Picos(PI), na Rua Marcelino Mendes da Silva, 513 – Bairro Bomba, celebram o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sujeitando-se às normas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como **Auxiliar Administrativo**, na orientação e preparação da documentação da Câmara Municipal de São João da Canabrava-PI.

SEGUNDA – A contratante se obriga a pagar mensalmente ao contratado, pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente, a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), que deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

TERCEIRA– O não pagamento de qualquer honorário permitirá ao contratado suspender a execução dos serviços até o pagamento amigável dos respectivos honorários, permanecendo a inadimplência por parte da contratante iniciar-se-á a ação cabível.

QUARTA – A contratante poderá, a qualquer momento, suspender o pagamento de honorários e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram e/ou não estão sendo executados.

QUINTA – A responsabilidade civil e profissional do contratado, fixa-se nos serviços profissionais que executar, nos termos deste contrato, no Código Civil e na Legislação aplicável no caso.

SEXTA – Para maior garantia das partes e no resultado dos interesses, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa a rescisão, comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a entrega dos livros, documentos e papéis em geral pertencentes ao contratante.

SÉTIMA – O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, iniciando-se em 05 de janeiro de 2023 e se finda em 31 de dezembro de 2023.

OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Picos-PI, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, renunciando-se expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento, 02 (duas) vias de igual teor, data e forma, que vão assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São João da Canabrava/PI, 05 de Janeiro de 2023.

Roberto de Sousa Leal
Presidente
CPF: 362.046.093-00

Alexandre Gonçalves de Araújo
Contratato
CPF: 051.837.813-62

Testemunhas:

Ruan Diego de Moura Chagas
CPF: 060.464.043-98

João Evangelista das Chagas
CPF: 835.459.723-72

Id:167C3782D4C21301

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, 420 – Centro
São João da Canabrava – PI – CEP 64.635-000
Email: camaramsjc@hotmail.com
Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº INE-001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: IVONILDA DE S. VELOSO -ME

CNPJ Nº 01.203.444/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI.

RECURSOS FINANCEIROS: REPASSES CONSTITUCIONAIS.

VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

São João da Canabrava - PI, 06 de Janeiro de 2023.

RROBERTO DE SOUSA LEAL
Presidente da Câmara
CPF: 362.046.093-00

Id:01AB257559AC12FF

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, 420 – Centro
São João da Canabrava – PI – CEP 64.635-000
Email: camaramsjc@hotmail.com
Poder Legislativo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Canabrava - PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, com a finalidade de formalizar a empresa **IVONILDA DE S. VELOSO – ME,** com respaldo nos Arts. 13, 25, II e 26 da Lei 8.666/93.

RESOLVE

Concordar com a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de contratar a empresa **IVONILDA DE S. VELOSO - ME**, inscrito no **CNPJ: 01.203.444/0001-97,** estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, 533 – 1º Andar – Sala 101 – Bairro Centro – Picos-PI, com o valor global de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será pago de forma mensal no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), a quem deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Inexigibilidade de Licitação em apreço.

São João da Canabrava (PI), 06 de Janeiro de 2023.

Roberto de Sousa Leal
Presidente da Câmara
CPF: 362.046.093-00

Escolha o ano e o mês:

Ano: 2023 Mês: Janeiro Listar

Exportar Dados

voltar

Processo: 001/2023

Data de publicação:	06/01/2023
Data de abertura:	06/01/2023
Horário de abertura:	00:00:00
Orgão:	C. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA
Modalidade:	Inexigibilidade
Tipo:	Nenhum
Regime:	Nenhum
Inform. Complementares:	Outros
Fonte de Recurso:	-
Observação:	-
Objeto:	Contratação de escritório de contabilidade para prestação de serviços técnicos e assessoria em contabilidade públic da Canabrava-PI.
Valor previsto:	38.400,00
Nome do Responsável:	Câmara Municipal de São João da Canabrava-PI
Fone do Responsável:	-
Email do Responsável:	-
Extrato:	Visualizar extrato
Termo de Ratificação:	Visualizar termo
Parecer Jurídico:	
Ata:	
Homologação:	Visualizar homologação
Documentação da empresa vencedora :	
Proposta da Empresa vencedora:	
Planilha Orçamentária:	
Publicação 1:	-
Publicação 2:	-
Publicação 3:	-